

ORIENTAÇÕES E REGRAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE (ICV) PARA PROJETOS COFINANCIADOS PELO POCTEP 2014-2020

Versão 07/07/2021

O presente documento **resume** as principais regras de **Informação, Comunicação e Visibilidade (ICV)** vigentes no Programa Interreg V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, no que respeita à utilização dos logótipos dos projetos, páginas web, papelaria e material promocional de acordo com a **legislação comunitária e as regras do Programa**.

Por outro lado, em <http://www.poctep.eu/> estão disponíveis o **Manual de Identidade Corporativa do POCTEP**, que considera normativa comunitária aplicável, assim como o **Manual de Identidade Gráfica do Interreg**, fornecendo informação detalhada para a correta utilização dos logos em toda ação cofinanciada pelo POCTEP.

Em geral, a legislação básica em matéria de ICV rege-se pelos seguintes documentos:

- ✓ [Regulamento UE Nº 1303/2013 \(artigos 115-117 e anexo XII, pontos 2.2.-5\);](#)
- ✓ [Regulamento de Execução UE Nº 255/2019 \(artigo 1\)](#)
- ✓ [Regulamento de Execução UE Nº 821/2014 \(artigos 3, 4, 5 e anexo II\)](#)
- ✓ [Reglamento Omnibus Nº 2018/1046](#)

LOGÓTIPO POCTEP (obrigatório)

Todas as ações de ICV realizadas no âmbito dos projetos cofinanciados pelo Programa devem obedecer a um conjunto de regras de base para não comprometer a elegibilidade das despesas, devendo incluir **obrigatoriamente o logótipo do Programa “Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020”**:

- ✓ Este integra o emblema da UE, com a designação **“União Europeia”** e a **menção** ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), ambos obrigatórios e sem abreviaturas.
- ✓ As dimensões mínimas do logótipo devem respeitar as seguintes medidas:
 - Logo Interreg (incluído emblema da UE): 38,1 mm.
 - Logo Interreg Espanha-Portugal (pictograma+emblema da UE): 50,4 mm.

(*) Somente em casos excepcionais, em **artigos de promoção muito pequenos** se pode suprimir a referência ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

(**) Nos casos em que seja impossível incluir o logótipo (textos, algumas publicações científicas, gravações de rádio, etc) deverá incluir-se obrigatoriamente a **menção** ao Programa e ao FEDER.

LOGÓTIPO DO PROJETO (OPCIONAL)

Caso as entidades beneficiárias queiram criar um logótipo para o seu projeto, poderão utilizar tanto o logótipo POCTEP com o **acrónimo do projeto integrado (opção recomendada)** como um **logótipo específico combinado com o Logótipo Interreg Espanha-Portugal**. **O lótipo do Programa não poderá nunca ser menor que outros logótipos.**

Para estes casos, as especificações de cumprimento obrigatório são as seguintes:

1. LOGO INTERREG ESPANHA-PORTUGAL COM ACRÓNIMO INTEGRADO (opção recomendada)

A **primeira opção** é utilizar o logótipo Interreg Espanha-Portugal com o **acrónimo do projeto**. As dimensões do referido acrónimo (em **fonte Montserrat Regular**) não poderão ser maior em termos de largura que a denominação “Interreg” e em termos de altura o acrónimo não poderá ser maior que a referência “Espanña-Portugal”. A cor depende do Objetivo Temático e também segue as [especificações do Manual Poctep](#).



2. LOGÓTIPO INTERREG ESPANHA-PORTUGAL JUNTO COM O LOGO DO PROJETO

Como **segunda opção**, os beneficiários podem **criar um logo representativo do projeto**. Neste caso o logo do projeto deverá ser um elemento **combinado e indivisível** com o logo do Programa, colocando-se **à direita** do logo Interreg **ou abaixo** do mesmo.

Além disso, a altura máxima permitida do logo do projeto é de 3 vezes a altura do emblema (bandeira) da UE. Nas seguintes imagens estão indicadas as **medidas** que devem ter os logos dos projetos:



USO COMBINADO COM OUTROS LOGÓTIPOS

Sempre que **figurem outros logos, (entidades, marcas, etc)** no mesmo suporte de comunicação o logo Interreg Espanha-Portugal terá, como mínimo, o mesmo tamanho, medido em altura e largura, que o maior dos outros logos, ou seja, **o logo do Programa nunca poderá menor** que os outros logos.

USO SOBRE FUNDO BRANCO / COR

Deve garantir-se sempre a sua visibilidade: É recomendável que o logo Interreg Espanha-Portugal esteja sempre **a cores**; no entanto, sobre fundos escuros há duas opções: o logo a cores deve posicionar-se **sobre uma faixa branca**, embora também se possa escolher o **logo branco**. Lembramos também que **não pode ser distorcido**.



USO DO LOGO EM PÁGINAS WEB E OUTROS MATERIAIS

PÁGINAS WEB

As regras europeias (artigo 4º do Capítulo II do Regulamento UE nº 821/2014) estabelecem, relativamente ao emblema da UE e à referência da União, que:

- ✓ Deve ser visível ao chegar à web (sem ter que deslizar a página, ou seja, **sem fazer scroll**);
- ✓ Cumprir o estabelecido anteriormente no referente a cores, tamanho, ordem, etc.

*Os beneficiários devem cumprir estes **requisitos obrigatórios** tanto ao criar as páginas **webs específicas** dos projetos como ao alorjar a informação dos **projetos nas páginas webs das entidades**.

Além disso, o Acordo AG/BP estabelece:

- ✓ *Deber de **actualizar la web**: “10. 10. A través de la página web de información de la operación, deberá garantizarse el acceso a **todos los productos y realizaciones** alcanzados”.*
- ✓ *Deber de **conservación de la información** de la web: “10.11. El BP deberá asegurarse de que, al menos durante la fase de conservación a que se refiere el artículo 5 del acuerdo y conforme al artículo 140 del Reglamento (CE) nº 1303/2013, es accesible la información recogida en la página web de información de la operación. Tras este periodo, en caso de cierre de la página web de la operación, el BP deberá indicar a la Autoridad de Gestión, a través de la Secretaría Conjunta, dónde estarán disponibles los contenidos de la página web hasta el año 2023”.*

A continuação outras **recomendações para outros materiais**, insistindo na importância de que o logótipo Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) seja bem visível:

REDES SOCIAIS

O logótipo deve ser **bem visível**: recomenda-se que o logo Interreg Espanha-Portugal seja incluído tanto na **foto de perfil** como na imagem da **capa**, sem esquecer de materiais como flyers, vídeos, etc., que sejam incorporados em sucessivos **posts**.

PUBLICAÇÕES

O logótipo deve ser incluído em lugar bem visível **obrigatoriamente**: recomenda-se que o logo seja incluído na **capa**, e não somente na contracapa, principalmente em publicações de muitas páginas e em aquelas publicadas em páginas webs, caso contrário a **visibilidade que exige o regulamento UE** não está garantida.

Em casos em que seja impossível incluir o logótipo (textos, algumas publicações científicas, gravações de rádio, etc) deverá incluir-se obrigatoriamente a **menção** ao Programa e ao FEDER.

VÍDEOS

O logótipo Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) deve ser **bem visível** e recomenda-se incluir **tanto no começo como no final**. Caso esteja acompanhado de **outros logos no mesmo frame**, deve respeitar-se a ordem/tamanho dos logos. Recomenda-se o uso do logo em forma de **“mosca”** sempre que possível.

MATERIAL PROMOCIONAL, FOLHETOS, ROLL UPS, EQUIPAMENTOS, ETC.

Como nos casos acima expostos, o logo do Programa deve estar bem visível e cumprir as regras referentes a ordem, tamanho, cor de logos, etc.

É **especialmente importante** que em materiais promocionais **expostos em eventos**, como roll ups, cartazes, fotocalls, etc., **o esteja colocado na parte superior**, caso contrário, a visibilidade do Programa não é garantida.

A Comissão Europeia recomenda (*Inform Meeting 2020*):

- A elaboração de material promocional o mais **genérico** possível (com o logótipo Programa e os indispensáveis, sem datas nem menções a eventos concretos) para favorecer a sua reutilização, evitando o desperdício.
- Optar por elementos de *Merchandising* de **materiais sustentáveis** e da maior durabilidade possível.

PAINEL OU CARTAZ INFORMATIVO / DE OBRA / PERMANENTE

Cartaz temporal “de obra” + placa

Cartaz “A3”

• FEDER > 500 mil euros

• Formato específico

• Tamanho significativo

LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO



The image shows two examples of temporary panels (left) and one example of a permanent A3 poster (right). The temporary panels are blue and white, with fields for 'Organismo Responsable', 'Nombre del Proyecto / Objeto del Contrato', 'Nombre y Objeto', 'Coste de la obra', and 'Co-financiación Comunitaria de la Obra'. The permanent poster is colorful and features the text 'RED IBERICA DE PROMOCIÓN DE LA SALUD INFANTIL' and 'MEJORA DE LA CAPACIDAD INSTITUCIONAL Y LA EFICIENCIA DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA A TRAVÉS DE LA COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA'.

Em operações ou obras de infraestruturas em que a ajuda FEDER seja **superior a 500 mil Euros**, o beneficiário deverá:

- ✓ Colocar um **cartaz temporal** num lugar bem visível para o público durante a execução do projeto.
- ✓ Um **cartaz permanente** ao terminar a obra e quando a operação consista na compra de um objeto físico (no máximo três meses depois da conclusão do projeto).
- ✓ Ambos devem seguir um **modelo específico**. [Download disponível no nosso site](#).

Por outro lado, nas **operações não enquadradas no acima exposto**, deve ser colocado um **cartaz informativo** para o qual não **existe um modelo** específico mas que deve cumprir o seguinte:

- ✓ Ter um **tamanho** mínimo A3.
- ✓ Indicar o **nome** do projeto e o **eixo prioritário** no qual se enquadra.
- ✓ Deve mencionar: “Este projeto está cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (**FEDER**) através do Programa Interreg V-A España-Portugal (POCTEP) 2014-2020.”
- ✓ O uso dos **logos** deve seguir as especificações acima expostas.

OUTRAS RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS SOBRE ICV

- ✓ **Comunicar à SC** o logo do projeto, página web, redes sociais, bem como qualquer publicação, divulgação em meios de comunicação ou publicidade relevante do projeto (notícias, notas de imprensa, fotografias, reportagens, vídeos, etc);
- ✓ Incluir nas **páginas web** dos beneficiários informação do projeto: nome da operação, breve descrição (valor total e FEDER, duração, parceiros,...), objetivos e resultados (fazendo referência à ajuda financeira da UE/FEDER/POCTEP);
- ✓ Dispor de um **registo cronológico** de todas as ações de ICV realizadas com exemplos (fotografias, trípticos, etc) em formato papel/eletrónico, das mesmas e de todos os materiais produzidos, evidenciando os elementos de publicidade obrigatórios.
- ✓ Incluir informação sobre os **resultados** das ações de ICV nos relatórios de evolução que acompanharão cada **certificação de operação**.
- ✓ Ter a informação disponível, **pelo menos, num dos idiomas do Programa (espanhol e português)**. Ter a informação em inglês considera-se uma **boa prática**.

Menção / Disclaimer: nos textos, blogs, artigos, publicações científicas, vídeos, gravações radiofónicas, etc... produzidas no âmbito dos projetos, deve incluir-se uma menção ao Programa e ao FEDER:

“Cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional FEDER através do Programa Interreg V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020”.

Caso seja apropriado, deve incluir-se um disclaimer, como o seguinte:

“Cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional FEDER através do Programa Interreg V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020. As opiniões são de exclusiva responsabilidade do autor que as emite”.

*As menções podem ser abreviadas unicamente em caso de haver problema de espaço/tempo, incluindo só “Interreg Espanha-Portugal” e “FEDER”.